



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

**LEI Nº 1059/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025
AUTÓGRAFO Nº 1267/2025
PROJETO DE LEI Nº 2/2024-L, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

Institui o "Programa Kit Lanche", voltado aos pacientes da Rede Básica de Saúde, que fazem tratamento médico em outros municípios e utilizam o transporte público municipal de Araçariguama.

Eu, Paulo Henrique Sanches Volcov, Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama – SP, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 62, § 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o "Programa Kit Lanche" no âmbito da cidade de Araçariguama, voltado aos pacientes da Rede Básica de Saúde que fazem tratamento médico em outros municípios e se utilizam do transporte público municipal.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 29 de abril de 2025.

**Paulo Henrique Sanches Volcov
Presidente**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara na data supra.

**William Maia Pereira
Secretário Geral**